PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026
Processo Administrativo nº 5052/2026

ESCLARECIMENTO

1- Qualificação econômico-financeira — exercícios exigidos
O item 15.1, alínea “a”, do Termo de Referência menciona o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social. Já a alínea “b.6” exige os documentos dos dois últimos exercícios sociais.
Considerando essa divergência, para empresas constituídas há mais de dois anos, será suficiente apresentar o balanço e as demonstrações contábeis de 2025 ou será obrigatória a apresentação dos exercícios de 2024 e 2025?

RESPOSTA: *O novo Termo de Referência a ser publicado passou tratará do assunto no item 14 e 15.*

2.EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA — VÍNCULO DOS PROFISSIONAIS

RESPOSTA:O Anexo III exige apenas um psicólogo como responsável técnico pela aplicação e interpretação de COPSOQ, SPS-6 e BAT, pela avaliação final dos riscos e pela capacitação de líderes. As demais atividades podem ser feitas por outros integrantes, sob coordenação dele. O dimensionamento da equipe fica por conta da contratada. O psicólogo precisa ter registro ativo no CRP (esclarecimento do item 14.2).
A apresentação da equipe será após a assinatura do contrato ou a ordem de serviço. A vedação à subcontratação prevista no item 12.1 refere-se à transferência da execução do objeto contratual a terceiros. A licitante poderá compor a equipe técnica com profissionais vinculados por contrato de trabalho (CLT), contrato de prestação de serviços (autônomo ou pessoa jurídica) ou outra forma de vínculo lícita. A contratada permanece integralmente responsável, técnica e juridicamente, pela execução do objeto, pela coordenação e pelo cumprimento das obrigações contratuais. Na execução, deverá ser mantido psicólogo com registro ativo no CRP, nos termos do Anexo III.

Meciana Muniz Pinheiro
Pregoeira

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1138
e-mail: deso@deso-se.com.br - pregao@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2